

RELATÓRIO FINAL

2ª AFERIÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ICAT - 2014

Núcleo de Estudos Fiscais – NEF

São Paulo, Fevereiro de 2015

Coordenação Geral

Eurico Marcos Diniz de Santi

Coordenação de Pesquisa

Isaías Coelho

Relatório Preliminar da 2ª Aferição

Pesquisadora Doutoranda

Andréia Scapin

Pesquisador

Ariel Kövesi

Relatório Final da 2ª Aferição

Pesquisadora Doutoranda

Gisele Barra Bossa

Pesquisadora

Ana Beatriz Bacelar de Barros

Colaboração dos Pesquisadores

Laura Romano Campedelli

Leonel Dias Ferreira

Membros da Comissão de Avaliação da 2ª Aferição do ICAT

Andréia Scapin

Eduardo Pannunzio

Eurico Marcos Diniz de Santi

Gisele Barra Bossa

Isaías Coelho

AFERIÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – ICAT

1. Apresentação

A aferição da Transparência do Contencioso Administrativo Tributário dos Estados Brasileiros (ICAT) é produto que deriva das pesquisas do Núcleo de Estudos Fiscais (NEF) e tem por objetivo medir e incentivar a transparência das Instâncias Administrativas que julgam processos tributários nos Estados brasileiros.

No percurso das investigações realizadas pelo Núcleo, foram identificados vários obstáculos, dentre os quais a dificuldade de obter informações da Administração Tributária, por isso a transparência tornou-se o principal foco de investigação do NEF.

A complexidade da legislação tributária no país – dada a extensa gama de leis federais, estaduais e municipais – e o elevado grau de litigiosidade - em razão da ausência de uniformidade de posicionamento por parte das autoridades fiscais e respectivos órgãos de julgamento, foram fatores que impulsionaram a escolha do contencioso administrativo tributário como objeto de estudo.

A fim de aferir o grau de transparência do contencioso administrativo tributário, o NEF analisou os portais na internet das autoridades administrativas de 1ª e 2ª instância das três esferas federativas (União, Estados e Município de São Paulo), investigando a acessibilidade do cidadão às informações fiscais.

O que motiva o presente estudo é o fato das informações de natureza tributária não serem facilmente acessadas pelo cidadão-contribuinte, pois não há a disponibilização sem qualquer restrição de consulta no site de internet, o que afeta sensivelmente a efetivação da democracia tributária.

Parte-se da premissa de que há um direito fundamental à informação estabelecido no art. 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (CF/88), o qual foi regulado pela Lei de Acesso à Informação (LAI) n.º 12.527/2012, que excepciona

apenas as situações em que o sigilo seja necessário para a segurança da sociedade ou do Estado. Além disso, o art. 2º, inciso II, da LC 131/2009, também determinam que a transparência é regra e o sigilo só é admitido em casos expressamente motivados, os quais envolvam a segurança da sociedade e a segurança do Estado.

Pretende-se que o acesso à informação seja igualitário, amplo e facilitado, atingindo todos os cidadãos que estejam interessados em obtê-la, especialmente porque o conteúdo das decisões de 1ª e 2ª instância poderá orientar toda a sociedade a efetuar uma avaliação correta dos tributos que deve pagar, bem como do custo e do retorno de cada operação a ser realizada.

Além disso, o acesso a esses processos também é importante para pesquisadores e estudiosos do Direito Tributário que pretendem conhecer o posicionamento da Administração Tributária sobre temas específicos. Figura como ferramenta para estimular o controle amigável dos atos administrativos, levando o contribuinte a conformar suas atividades com as da Administração Tributária.

Finalmente, instrumentos como o ICAT podem ser importantes para que possamos passar de uma administração burocrática baseada no controle por meio de regras para uma gestão mais eficiente que leva em conta procedimentos e é orientada pelo controle institucional e social *a posteriori*².

¹ Sobre a importância da disponibilização das decisões das Delegacias de Julgamento da Receita Federal do Brasil, cabe menção ao parecer concedido por Eurico Marcos Diniz de Santi à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Rio de Janeiro <http://nefgv.com.br/files/upload/2014/11/06/parecer-doutrinario-do-jurista-eurico-marcos-diniz-de-santi.pdf> e a respectiva repercussão do tema: <http://www.conjur.com.br/2014-nov-05/advogados-rio-ganham-acesso-sessoes-julgamento-receita>; <http://jota.info/justica-manda-receita-abrir-julgamentos>; <http://www.conjur.com.br/2014-nov-05/advogados-rio-ganham-acesso-sessoes-julgamento-receita>.

² Nas palavras de Eurico de Santi: “O potencial da transparência é maior do que imaginamos, pois legitimidade caminha lado a lado com a eficiência. Pesquisas empíricas mostram que quanto mais legítima aos olhos do cidadão for a tributação - e isso envolve necessariamente um incremento da transparência - maior o nível de cumprimento voluntário de normas tributárias. Nesse sentido, a transparência fiscal é o caminho mais eficiente para o aumento da arrecadação.” SANTI, Eurico Marcos Diniz de. Kafka Alienação e Deformidades da Legalidade. Cap 8. Quanto às pesquisas empíricas cumpre referenciar James Alm *et al.* *Tax Morale and Tax Evasion in Latin America* (Working Paper 07-04 - Georgia State University, 2007). Disponível em: http://www.researchgate.net/publication/46455679_Tax_Morale_and_Tax_Evasion_in_Latin_America. Acesso em 24.04.2014.

2. Pressuposto e embasamento teórico da pesquisa

Investigações realizadas por autores como Richard Bird³, James Alm⁴, Manuel Castells⁵ e John Braithwaite⁶, assim como o estudo de experiências paradigmáticas de países como Austrália⁷, Holanda e Singapura evidenciam que a Transparência é o melhor mecanismo para frear abusos de poder, sobretudo as relações espúrias ente atores públicos e privados.

Novas teorias sobre governança em rede⁸ esclarecem a importância de que não apenas o Estado deve atuar como controlador. A transparência viabiliza a criação de formas de responsabilização deliberativa e circular e permite que todos sejam capazes de responsabilizar a todos e que cada organização possa ser responsabilizada por indivíduos que dela participam.

Os estudos⁹ também demonstram que a estratégia mais eficiente (e menos dispendiosa) para garantir a livre concorrência é a implementação de mecanismos que viabilizem que ONGs, Universidades, empresas, escritórios de advocacia, dentre outros controlem e denunciem abusos de poder político e econômico. No Brasil, a criação de índices de transparência tem se revelado tática hábil a gerar uma competição saudável entre atores públicos por mais transparência.

³ BIRD, Richard and JANTSCHER, Milka Casangera, (Org.). *Improving Tax Administration in Developing Countries*. Washington, D.C.: International Monetary Fund. 1992.

⁴ ALM, James. TORGLER, Benno. *Do Ethics Matter? Tax Compliance and Morality*. Journal of Business Ethics, January. 2011.

⁵ CASTELLS, Manuel. *A Sociedade em Rede*. V. 1. São Paulo: Paz e Terra. 2000. CASTELLS, Manuel. *Redes Sociais e Transformação da Sociedade*. In Cadernos Ruth Cardoso (1/2010). Centro Ruth Cardoso, 2010.

⁶ AYRES, Ian e BRAITHWAITE, John. *Responsive Regulation: Transcending the Deregulation Debate*. Oxford University Press, 1995.

⁷ AUSTRALIA. Cash Economy Task Force. *Developing effective compliance strategies - guide for compliance officers*. Disponível em: <http://www.ato.gov.au/content/downloads/cor00221344DECS.pdf>. Acesso em 07/11/2014.

AUSTRALIA. Board of Taxation. *Post implementation review into certain aspects of the consolidation regime - Discussion Paper*. Disponível em: http://www.taxboard.gov.au/content/reviews_and_consultations/aspects_of_the_consolidation_regime/discussion_paper/consolidation_regime_discussion_paper.pdf. Acesso em 07/11/2014.

⁸ AYRES, Ian e BRAITHWAITE, John. *Responsive Regulation: Transcending the Deregulation Debate*. Oxford University Press, 1995.

⁹ BRAITHWAITE, John. *Responsive Regulation and Developing Economies*. World Development V. 34, n. 5. Elsevier. 2006.

3. Produto da Pesquisa

A pesquisa do NEF FGV Direito SP para aferir a transparência do contencioso administrativo tributário dos Estados brasileiros parte da premissa de que as informações requeridas são públicas e devem ser transmitidas pela transparência ativa do Estado a todos os seus cidadãos-contribuintes.

O produto dessa pesquisa é, portanto, o desenvolvimento de uma ferramenta considerada como referência para medir a transparência fiscal por meio da divulgação de informações simétricas a todos os contribuintes e que ao mesmo tempo seja um instrumento que incentive boas práticas por parte dos Estados, contribuindo para o desenvolvimento de um sistema tributário simples e eficiente.

Somente são consideradas as informações que constem nos sites públicos dos Entes Federativos, cuja consulta seja livre de qualquer obstáculo como realização de cadastros ou da necessidade de algum acesso especial.

Vale salientar que, para fins de aferição não consideramos a quantidade de *clicks* nos sites para se chegar à informação, mas louvamos o fato do ente federativo disponibilizar a informação, justamente porque, em um primeiro momento, sequer tínhamos qualquer tipo de dado para acesso. Precisávamos induzir boas práticas e conseguir Estados de referência.

Em razão disso, a opção do ICAT foi valorizar a divulgação dos “dados brutos” que retratam a aplicação da legalidade: basta digitalizar todos os documentos pertinentes aos atos administrativos concernentes à administração fiscal para se obter posição de destaque na aferição.

Portanto, entendemos que o tratamento e a transformação dos dados não deve ser mais um ônus do Estado e mais uma despesa pública a ser suportada pelo bolso dos contribuintes. Deve ficar a cargo da sociedade, especialmente das universidades, a sistematização dos dados mediante o exercício da cidadania ativa, participativa e inteligente, voltada a desenvolver e compreender melhor o Estado Brasileiro.

Os pilares do ICAT são:

- i. **Simplicidade:** para reduzir complexidades da realidade que se pretende conhecer. Não se pretende medir a efetiva transparência de um ente para outro, tampouco exigir todas as informações sobre as atividades financeiras do Estado;
- ii. **Confiança e Previsibilidade:** para que os cidadãos confiem nas Instituições Públicas Fiscais;
- iii. **Isonomia e Valorização da Autonomia dos Estados:** em respeito às diferenças entre os entes federativos e;
- iv. **Incentivo à Inovação e ao Experimentalismo:** na busca por métodos inovadores de se alcançar a *accountability* e o controle social da arrecadação.

Tratam-se de valores que orientaram as decisões do grupo no desenho final da proposta da Aferição da Transparência e Cidadania Fiscal e justificam uma série de decisões técnicas e metodológicas que foram determinantes para definir o formato, ponderação, a forma de pontuação e o seu conteúdo.

A vocação do ICAT é a busca da realização de efetivo Estado Democrático de Direito, tal qual anunciado no Preâmbulo da Constituição Federal de 1988: quer-se transparência da legalidade concreta (a lei aplicada pelos administradores públicos) para que essa legalidade seja conhecida pelo cidadão e seja submetida ao controle de toda a sociedade brasileira para o fortalecimento de nossas instituições.

Dessa forma, o ICAT é instrumento de divulgação e controle da legalidade prática realizada no exercício contencioso tributário. Sua missão é implementar:

- (i) **Segurança Jurídica** pela via da ampla e irrestrita publicidade e transparência da legalidade concreta e;
- (ii) **Cidadania Fiscal**, convocando a sociedade a exercer participação aberta e ativa no controle social da legalidade sob os atos ligados ao exercício do contencioso tributário.

4. Metodologia da Pesquisa

A metodologia utilizada na aferição da transparência segue a pontuação definida por dois conjuntos de informações designadas por “**Bancos de Dados**” e “**Critérios**”, abaixo detalhadas.

Critérios	Contencioso Administrativo Fiscal
Banco 01	Autos de Infração Impugnados <i>(20 pontos)</i>
Banco 02	Decisões de 1ª instância <i>(20 pontos)</i>
Banco 03	Decisões de 2ª instância <i>(20 pontos)</i>
Critério 01	Entrados no Contencioso <i>(4 pontos)</i>
Critério 02	Encerrados Definitivamente no Contencioso <i>(4 pontos)</i>
Critério 03	Resultado dos Processos Julgados em Primeira Instância <i>(4 pontos)</i>
Critério 04	Resultados dos Processos Julgados em Segunda Instância <i>(4 pontos)</i>
Critério 05	Andamentos Processuais <i>(4 pontos)</i>
Critério 06	Pautas de Julgamento <i>(4 pontos)</i>
Critério 07	Composição dos Órgãos Julgadores <i>(4 pontos)</i>
Critério 08	Legislação do Contencioso Tributário <i>(4 pontos)</i>
Critério 09	Tempo de Permanência <i>(4 pontos)</i>
Critério 10	Estoque de Processos <i>(4 Pontos)</i>

4.1. Descrição dos Critérios, Atribuição de Pontos e Modelos de Boas Práticas

Existem **3 Bancos de Dados**, cada qual com a atribuição de **20 pontos**.

Nesses Bancos, o que se busca é averiguar a disponibilização dos documentos digitalizados, para consulta de todos os contribuintes e cidadãos interessados:

- i. **Banco 01: Autos de Infração Impugnados (20 pontos)**: Serão atribuídos pontos aos entes que disponibilizarem o acesso documental da totalidade dos autos de infração impugnados, sem qualquer restrição de consulta, em observância a série histórica de 2010 à 2014, bem como nos termos do art. 10 do Decreto 70.235 de 1972. A pesquisa não pode estar limitada ao autuado que detém previamente os dados.

Frequência de atualização: Diária

Série histórica: 2010 à 2014

Atribuição de Pontos: 15 pontos pela disponibilização da integralidade documental dos autos de infração; e 5 pontos pela série histórica de 2010 à 2014, sendo um ponto para cada ano.

A título exemplificativo, caso o Estado disponibilize a integralidade documental somente de 2012, a pontuação conferida será 16 pontos.

Modelos de Boas Práticas: Não há referência neste quesito.

- ii. **Banco 02: Decisões de 1ª Instância (20 pontos)**: Serão atribuídos pontos aos entes que disponibilizarem o acesso documental da íntegra das decisões de 1ª instância, sem qualquer restrição de consulta, em observância a série histórica de 2010 à 2014. A pesquisa não pode estar limitada ao autuado que detém previamente os dados.

Frequência de atualização: Diária

Série histórica: 2010 à 2014

Atribuição de Pontos: A atribuição de pontos será conferida da seguinte forma: 15 pontos pela disponibilização da integralidade documental das

decisões de 1ª instância; e 5 pontos pela série histórica de 2010 à 2014, sendo um ponto para cada ano.

À título exemplificativo, caso o Estado disponibilize a integralidade documental somente de 2012, a pontuação conferida será 16 pontos.

Modelos de Boas Práticas: Os Estados de São Paulo, Santa Catarina, Minas Gerais, Bahia e Alagoas são referência neste quesito.

<https://www.fazenda.sp.gov.br/VDTIT/ConsultarVotos.aspx?instancia=1>

<https://tributario.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.Pesef.Web/Publicacao/PeSEFPesquisarTAT.aspx#top>

http://www.fazenda.mg.gov.br/secretaria/conselho_contribuintes/

<http://www.sefaz.ba.gov.br/>

<http://gcs.sefaz.al.gov.br/sfz-gcs->

web/consultarDocumentos.action?codigoCategoria=CAT010

- iii. **Banco 03: Decisões de 2ª Instância (20 pontos):** Serão atribuídos pontos aos entes que disponibilizarem o acesso documental da íntegra das decisões de 2ª instância, sem qualquer restrição de consulta, em observância a série histórica de 2010 à 2014. A pesquisa não pode estar limitada ao atuado que detém previamente os dados.

Frequência de atualização: Diária

Série histórica: 2010 à 2014

Atribuição de Pontos: A atribuição de pontos será conferida da seguinte forma: 15 pontos pela disponibilização da integralidade documental das decisões de 2ª instância; e 5 pontos pela série histórica de 2010 à 2014, sendo um ponto para cada ano.

À título exemplificativo, caso o Estado disponibilize a integralidade documental somente de 2012, a pontuação conferida será 16 pontos.

Modelos de Boas Práticas: Os Estados de São Paulo, Santa Catarina, Minas Gerais, Bahia e Alagoas são referência neste quesito.

<https://www.fazenda.sp.gov.br/VDTIT/ConsultarVotos.aspx?instancia=1>

<https://tributario.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.Pesef.Web/Publicacao/PeSEFPesquisarTAT.aspx#top>

http://www.fazenda.mg.gov.br/secretaria/conselho_contribuintes/

<http://www.sefaz.ba.gov.br/>

<http://www.sefaz.al.gov.br/conselho/>

A pontuação total aferida pelos **Bancos de Dados** é, portanto, **60 pontos**.

Além dos Bancos de Dados, foram estabelecidos outros **10 Critérios** voltados eminentemente para a disponibilização de informações processuais, cada qual contabilizando **4 pontos**.

- i. **Critério 01: Entrados no contencioso (4 pontos)**: informações sobre a quantidade de processos que entraram no contencioso na primeira instância por dois critérios: (i) número de autos de infração e (ii) valores dos créditos tributários, segregados em: (a) principal, (b) multa; e (c) juros e outros.

Frequência de atualização: Anual

Série histórica: 2010 à 2014

Atribuição de Pontos: É dado 01 ponto pelo cumprimento de cada item: Número de autos (quantidade); Série histórica de 2010 à 2014; Valores dos créditos tributários; e Segregação dos créditos em principal, multa e juros.

A título exemplificativo, caso o Estado disponibilize o número de autos, o valor do crédito tributário e a respectiva segregação em principal, multa e juros, somente de 2012, a pontuação conferida será 3 pontos (somente a série histórica será zerada).

Modelos de Boas Práticas: O Estado de São Paulo é referência neste quesito.

http://www.fazenda.sp.gov.br/tit/relatorios_gestao/entrados/entrados.shtm

- ii. **Critério 02: Encerrados definitivamente no contencioso (4 pontos)**: informações sobre a quantidade de processos que foram encerrados definitivamente no contencioso em todas as instâncias por dois critérios: (i) número de autos de infração; (ii) valores dos créditos tributários, segregados em: (a) principal, (b) multa; e (c) juros e outros.

Frequência de atualização: Anual

Série histórica: 2010 à 2014

Atribuição de Pontos: É dado 01 ponto pelo cumprimento de cada item: Número de autos (quantidade); Série histórica de 2010 à 2014; Valores dos créditos tributários; e Segregação dos créditos em principal, multa e juros.

A título exemplificativo, caso o Estado disponibilize o número de autos, o valor do crédito tributário e a respectiva segregação em principal, multa e juros, somente de 2012, a pontuação conferida será 3 pontos (somente a série histórica será zerada).

Modelos de Boas Práticas: O Estado de São Paulo é referência neste quesito.

http://www.fazenda.sp.gov.br/tit/relatorios_gestao/encerrados/encerrados.shtml

- iii. **Critério 03: Resultado dos Processos Julgados em Primeira Instância (4 pontos)**: informações sobre a quantidade de processos que foram julgados no contencioso na primeira instância por dois critérios: (i) número de autos de infração; (ii) valores dos créditos tributários, segregados em: (a) mantidos; (b) reduzidos; e (c) cancelados.

Frequência de atualização: Anual

Série histórica: 2010 à 2014

Atribuição de Pontos: É dado 01 ponto pelo cumprimento de cada item: Número de autos (quantidade); Série histórica de 2010 à 2014; Valores dos créditos tributários; e segregação dos créditos em mantidos, reduzidos e cancelados.

A série histórica só será observada a partir da íntegra das decisões e não das ementas eventualmente disponibilizadas.

A segregação dos valores dos créditos tributários em: (a) principal, (b) multa; e (c) juros e outros, denotará modelo de boa prática por parte do Ente, mas não implica em aumento ou diminuição da pontuação para este quesito.

Ademais, a título exemplificativo, caso o Estado disponibilize o número de autos, o valor do crédito tributário e a respectiva segregação em mantido,

reduzido e cancelado, somente de 2012, a pontuação conferida será 3 pontos (somente a série histórica será zerada).

Modelos de Boas Práticas: O Estado de Santa Catarina é referência neste quesito.

http://www.tat.sc.gov.br/index.php?option=com_docman&view=list&layout=table&slug=estatisticas-processos-julgados&Itemid=162

- iv. **Critério 04: Resultados dos Processos Julgados em Segunda Instância (4 pontos)**: Informações sobre a quantidade de processos que foram julgados no contencioso na segunda instância por dois critérios: (i) número de autos de infração; (ii) valores dos créditos tributários, segregados em: (a) mantidos; (b) reduzidos; e (c) cancelados.

Frequência de atualização: Anual

Série histórica: 2010 à 2014

Atribuição de Pontos: É dado 01 ponto pelo cumprimento de cada item: Número de autos (quantidade); Série histórica de 2010 à 2014; Valores dos créditos tributários; e segregação dos créditos em mantidos, reduzidos e cancelados.

A série histórica só será observada a partir da íntegra dos acórdãos e não das ementas eventualmente disponibilizadas.

A segregação dos valores dos créditos tributários em: (a) principal, (b) multa; e (c) juros e outros, denotará modelo de boa prática por parte do Ente, mas não implica em aumento ou diminuição da pontuação para este quesito.

Ademais, a título exemplificativo, caso o Estado disponibilize o número de autos, o valor do crédito tributário e a respectiva segregação em mantido, reduzido e cancelado, somente de 2012, a pontuação conferida será 3 pontos (somente a série histórica será zerada).

Modelos de Boas Práticas: O Estado de Santa Catarina é referência neste quesito.

http://www.tat.sc.gov.br/index.php?option=com_docman&view=list&layout=table&slug=estatisticas-processos-julgados&Itemid=162

- v. **Critério 05: Andamentos Processuais (4 pontos)**: divulgação de todos os andamentos processuais que digam respeito tanto às atividades das partes quanto aos atos do órgão julgador, preferencialmente sem a utilização de siglas ou abreviações de uso interno do respectivo órgão.

Frequência de atualização: Diária

Série histórica: Não se aplica (devem constar todos os andamentos, desde o início do trâmite dos processos).

Atribuição de Pontos: Serão atribuídos pontos aos entes que disponibilizarem o acesso à totalidade dos andamentos processuais, sem qualquer restrição de consulta, desde o início do trâmite dos processos. A pesquisa não pode estar limitada ao autuado que detém previamente os dados.

Modelos de Boas Práticas: Não há referência neste quesito.

- vi. **Critério 06: Pautas de Julgamento (4 pontos)**: divulgação das pautas de julgamentos de processos administrativos da segunda instância com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis à data do julgamento.

Frequência de atualização: Semanal

Série histórica: 1 ano

Atribuição de Pontos: Só será atribuída pontuação se o ente respeitar o prazo mínimo, a frequência semanal e a série histórica de um ano cumulativamente.

Para este quesito não é admitida pontuação parcial.

Modelos de Boas Práticas: Os Estados de São Paulo, Santa Catarina, Minas Gerais, Bahia e Alagoas são referência neste quesito.

<https://www.fazenda.sp.gov.br/pauta/pages/ConsultaPauta.aspx>

http://www.tat.sc.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=8&Itemid=114

http://www.fazenda.mg.gov.br/secretaria/conselho_contribuintes/pautas/

<http://www.sefaz.ba.gov.br/>

<http://www.sefaz.al.gov.br/conselho/>

- vii. **Critério 07: Composição dos órgãos julgadores (4 pontos):** divulgação dos nomes dos membros que compõem os órgãos das segundas instâncias ou superiores que têm competência para julgar processos administrativos fiscais.

Frequência: Não se aplica. O Ente deverá divulgar composição toda vez que houver alteração nos quadros.

Série histórica: não se aplica

Atribuição de Pontos: Os pontos serão atribuídos a partir da observância literal do critério descrito.

Modelos de Boas Práticas: Os Estados de São Paulo, Santa Catarina, Minas Gerais, Bahia e Alagoas são referência neste quesito.

<http://www.fazenda.sp.gov.br/tit/julgadora.shtm>

<http://www.fazenda.sp.gov.br/tit/superior.shtm>

http://www.tat.sc.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=5&Itemid=132

http://www.fazenda.mg.gov.br/secretaria/conselho_contribuintes/composicao/composicao.pdf

<http://www.sefaz.ba.gov.br/>

<http://www.sefaz.al.gov.br/conselho/institucional.php>

- viii. **Critério 08: Legislação do Contencioso Tributário (4 pontos):** disponibilização completa, sem qualquer restrição de consulta, de todos os instrumentos legislativos aplicáveis ao contencioso tributário (legais e infralegais). Frequência de atualização: Diária

Série histórica: 2010 à 2014

Atribuição de Pontos: Serão atribuídos 04 pontos aos Entes que efetivamente disponibilizem o amplo acesso à legislação tributária por meio de download ou qualquer outro formato (word, pdf, dentre outros).

Modelos de Boas Práticas: Os Estados de São Paulo, Santa Catarina, Minas Gerais e Bahia são referência neste quesito.

http://www.fazenda.sp.gov.br/tit/tit_legis/indice_legislacao.shtm

<http://legislacao.sef.sc.gov.br/Consulta/Views/Publico/Inicio.aspx>

http://www.fazenda.mg.gov.br/secretaria/legislacao_institucional/

<http://www.sefaz.ba.gov.br/>

- ix. **Critério 09: Tempo de permanência dos processos (4 pontos)**: indicação do tempo médio de duração do processo administrativo fiscal, preferencialmente indicado pelos processos não julgados, ou seja, aqueles que fazem parte do Estoque de Processos.

Frequência de atualização: Mensal

Série histórica: 2010 à 2014

Atribuição de Pontos: Os pontos serão atribuídos a partir da indicação do tempo médio de duração (tramitação) do processo administrativo fiscal, observando inclusive os processos não julgados, ou seja, aqueles que fazem parte do Estoque de Processos. A observância da série história neste critério é requisito essencial para pontuação, sob pena de comprometê-la integralmente.

Modelos de Boas Práticas: Os Estados de São Paulo, Santa Catarina e Minas Gerais são referência neste quesito.

http://www.fazenda.sp.gov.br/tit/relatorios_gestao/tempo_tramitacao/tempo_tramitacao.shtm

http://www.tat.sc.gov.br/index.php?option=com_docman&view=list&layout=table&slug=estatisticas-processos-julgados&Itemid=162

http://www.fazenda.mg.gov.br/secretaria/conselho_contribuintes/resultado/p_razos.html

- x. **Critério 10: Estoque de Processos (4 pontos)**: Indicação do estoque de processos do contencioso tributário por dois critérios: (i) número de autos de infração; (ii) valores dos créditos tributários, segregados em: (a) principal; (b) multa; e (c) juros e outros.

Frequência de atualização: Mensal

Série histórica: 2010 à 2014

Atribuição de Pontos: É dado 01 ponto pelo cumprimento de cada item: Número de autos (quantidade); Série histórica de 2010 à 2014; Valores dos créditos tributários; e Segregação dos créditos em principal, multa e juros.

A título exemplificativo, caso o Estado disponibilize o número de autos, o valor do crédito tributário e a respectiva segregação em principal, multa e juros, somente de 2012, a pontuação conferida será 3 pontos (somente a série histórica será zerada).

Modelos de Boas Práticas: O Estado de São Paulo é referência neste quesito.

http://www.fazenda.sp.gov.br/tit/relatorios_gestao/estoque/estoque.shtm

A pontuação total aferida pelos Critérios é, portanto, **40 pontos**.

5. Da Revisão da 2ª Aferição

Feitas estas considerações de ordem metodológica, especificamente quanto à 2ª Aferição do ICAT, cumpre mencionar que foi divulgado no início de setembro de 2014 relatório preliminar aos entes federativos por meio de e-mail direcionado, no sítio de internet do Núcleo de Estudos Fiscais (<http://www.nucleodeestudosfiscais.com.br/pesquisas>), bem como na página do Facebook (<https://www.facebook.com/pages/N%C3%BAcleo-de-Estudos-Fiscais/134543619950402>) da 2ª aferição da transparência do contencioso administrativo tributário, elaborado pelos pesquisadores Andréia Scapin e Ariel Kovesi, encerrada no dia **30 de junho de 2014**¹⁰.

Na ocasião, solicitamos às respectivas autoridades que até o dia 30 de setembro de 2014 fossem encaminhados e-mails à Pesquisadora Doutoranda Gisele Bossa (gisele.bossa@fgv.br) documentando eventuais inconsistências entre a pesquisa realizada e os dados efetivamente disponibilizados.

Dentro do referido prazo foram encaminhadas reclamações pelos seguintes Estados: Acre, Alagoas, Bahia, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, São Paulo e União e a atual equipe de pesquisadores além de apurar os referidos pedidos procedeu à revisão geral da pontuação atribuída na 2ª Aferição.

¹⁰ Cumpre salientar que, o relatório preliminar traz importantes referências aos trabalhos desenvolvidos pelo Núcleo de Estudos Fiscais nos últimos 05 anos e robusto material teórico sobre os fundamentos que estruturam a presente pesquisa.

Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão de Avaliação do ICAT , em reunião ocorrida em 06 de outubro de 2014, deliberou sobre eventual alteração na pontuação conferida no Relatório Preliminar da 2ª Aferição da Transparência do Contencioso Administrativo Tributário.

Realizados os ajustes finais, a equipe de pesquisadores elaborou e-mail individualizado em 14 de novembro de 2014 aos entes federativos. Foi direcionada tabela do resultado final da 2ª Aferição com as respectivas justificativas e motivações para aumento, diminuição ou manutenção da pontuação.

Novamente foi concedido prazo para que quaisquer considerações fossem direcionadas à Pesquisadora Doutoranda até o dia 21 de novembro de 2014.

Somente o Estado de Minas Gerais encaminhou reclamação que, depois de submetida à apreciação da Comissão de Avaliação do ICAT, foi respondida em 01 de dezembro de 2014.

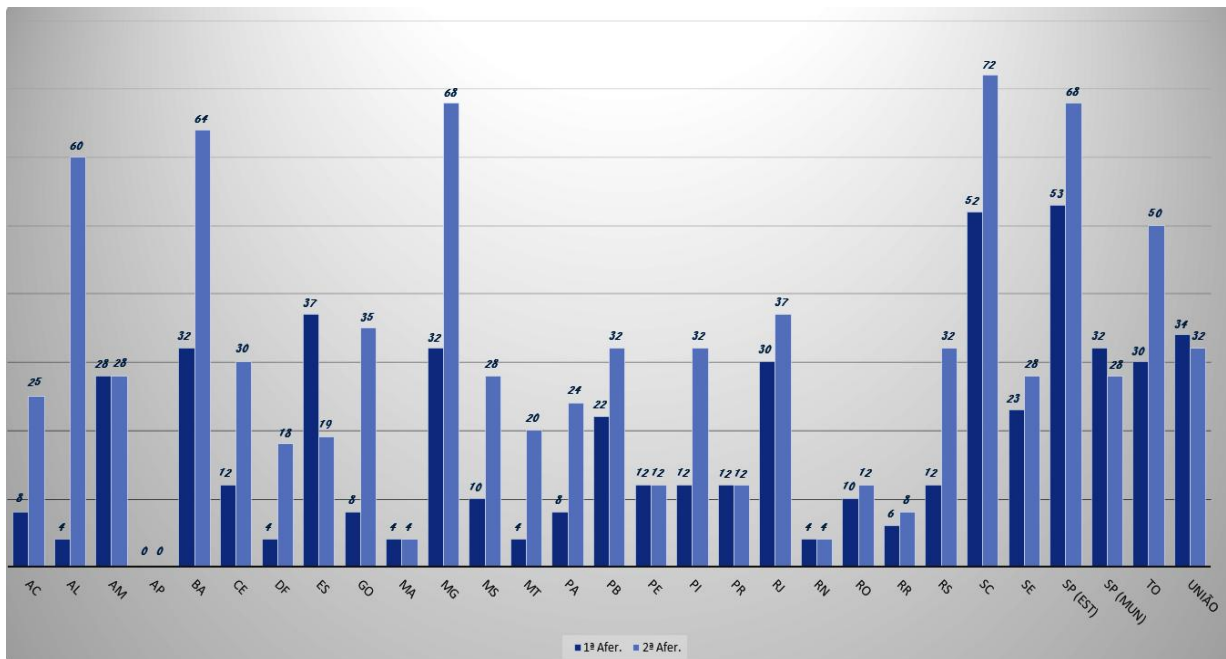
Feitas estas considerações sobre a revisão da 2ª Aferição, insta esclarecer que a função principal do presente relatório final não é reproduzir o relatório preliminar, mas reforçar de forma sintética os fundamentos do ICAT. Objetiva-se retomar seus pilares, trazer a descrição dos critérios com os respectivos esclarecimentos sobre a atribuição de pontos e modelos de boas práticas, bem como apresentar o resultado final da 2ª Aferição para premiação.

5.1. Do Resultado Final da 2ª Aferição

Níveis	Estado (pontuação)	Pontos por Nível
A	Santa Catarina (72) São Paulo (Estado) (68) Minas Gerais (68) Bahia (64) Alagoas (60)	60 - 100
B	Tocantins (50)	50 - 59
C	*	40 - 49
D	Rio de Janeiro (37) Goiás (35) Paraíba (32) Piauí (32) Rio Grande do Sul (32) União (32) Ceará (30)	30 - 39
E	Amazonas (28) Mato Grosso do Sul (28) São Paulo (Município) (28) Sergipe (28) Acre (25) Pará (24) Mato Grosso (20)	20 - 29
F	Espírito Santo (19) Distrito Federal (18) Pernambuco (12) Rondônia (12) Paraná (12) Roraima (8) Maranhão (4) Rio Grande do Norte (4) Amapá (0)	00 - 19

5.2. Comparativos

Comparativo 1ª Aferição ICAT (2013) e 2ª Aferição Final (2014)



Níveis	Estado (pontuação)	Pontos por Nível
A		60 - 100
B	São Paulo (Estado) (53) Santa Catarina (52)	50 - 59
C	*	40 - 49
D	Espírito Santo (37) União (34) Bahia (32) Minas Gerais (32) São Paulo (Município) (32) Rio de Janeiro (30) Tocantins (30)	30 - 39
E	Amazonas (28) Sergipe (23) Paraíba (22)	20 - 29
F	Ceará (12) Paraná (12) Pernambuco (12) Piauí (12) Rio Grande do Sul (12) Mato Grosso do Sul (10) Rondônia (10) Acre (8) Goiás (8) Pará (8) Roraima (6) Alagoas (4) Distrito Federal (4) Maranhão (4) Mato Grosso (4) Rio Grande do Norte (4) Amapá (0)	00 - 19

Níveis	Estado (pontuação)	Pontos por Nível
A	Santa Catarina (72) São Paulo (Estado) (68) Minas Gerais (68) Bahia (64) Alagoas (60)	60 - 100
B	Tocantins (50)	50 - 59
C	*	40 - 49
D	Rio de Janeiro (37) Goiás (35) Paraíba (32) Piauí (32) Rio Grande do Sul (32) União (32) Ceará (30)	30 - 39
E	Amazonas (28) Mato Grosso do Sul (28) São Paulo (Município) (28) Sergipe (28) Acre (25) Pará (24) Mato Grosso (20)	20 - 29
F	Espírito Santo (19) Distrito Federal (18) Pernambuco (12) Rondônia (12) Paraná (12) Roraima (8) Maranhão (4) Rio Grande do Norte (4) Amapá (0)	00 - 19

Evolução da Pontuação - Aferições 2013-2014

1ª Aferição iCAT (2013)		
Pos.	Estado	Pont.
1	SP (Est)	53
2	SC	52
3	ES	37
4	União	34
5	BA	32
6	MG	32
7	SP (Mun)	32
8	RJ	30
9	TO	30
10	AM	28
11	SE	23
12	PB	22
13	CE	12
14	PR	12
15	PE	12
16	PI	12
17	RS	12
18	MS	10
19	RO	10
20	AC	8
21	GO	8
22	PA	8
23	RR	6
24	AL	4
25	DF	4
26	MA	4
27	MT	4
28	RN	4
29	AP	0

2ª Aferição Preliminar iCAT (2014)		
Pos.	Estado	Pont.
1	SC	75
2	MG	69
3	SP (Est)	68
4	BA	64
5	ES	62
6	AL	56
7	RJ	38
8	GO	34
9	CE	32
10	PI	32
11	RS	32
12	TO	32
13	União	32
14	PB	28
15	SP (Mun)	28
16	SE	28
17	AM	26
18	MS	23
19	PA	21
20	DF	18
21	PE	16
22	RO	13
23	PR	12
24	AC	10
25	RR	8
26	MA	4
27	MT	4
28	RN	4
29	AP	0

2ª Aferição iCAT (2014)		
Pos.	Estado	Pont.
1	SC	72
2	SP (Est)	68
3	MG	68
4	BA	64
5	AL	60
6	TO	50
7	RJ	37
8	GO	35
9	PB	32
10	PI	32
11	RS	32
12	União	32
13	CE	30
14	SP (Mun)	28
15	SE	28
16	AM	28
17	MS	28
18	AC	25
19	PA	24
20	MT	20
21	ES	19
22	DF	18
23	PE	12
24	RO	12
25	PR	12
26	RR	8
27	MA	4
28	RN	4
29	AP	0

Ranking por Deslocamento de Pontos - Aferições 2013-2014

Rank	Estado	1ª	2ª	Variação
1	AL	4	60	56
2	MG	32	68	36
3	BA	32	64	32
4	GO	8	35	27
5	PI	12	32	20
6	RS	12	32	20
7	TO	30	50	20
8	SC	52	72	20
9	MS	10	28	18
10	CE	12	30	18
11	AC	8	25	17
12	MT	4	20	16
13	PA	8	24	16
14	SP (Est)	53	68	15
15	DF	4	18	14
16	PB	22	32	10
17	RJ	30	37	7
18	SE	23	28	5
19	RR	6	8	2
20	RO	10	12	2
21	AM	28	28	0
22	AP	0	0	0
23	MA	4	4	0
24	PE	12	12	0
25	PR	12	12	0
26	RN	4	4	0
27	União	34	32	-2
28	SP (Mun)	32	28	-4
29	ES	37	19	-18

5.3. Resultado Final da 2ª Aferição do ICAT por Estado**Acre**

Crítérios	Contencioso Administrativo Fiscal	Pontuação
Banco 01	Autos de Infração Impugnados <i>(20 pontos)</i>	0
Banco 02	Decisões de 1ª instância <i>(20 pontos)</i>	0
Banco 03	Decisões de 2ª instância <i>(20 pontos)</i>	17
Crítério 01	Entrados no Contencioso <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 02	Encerrados Definitivamente no Contencioso <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 03	Resultado dos Processos Julgados em Primeira Instância <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 04	Resultados dos Processos Julgados em Segunda Instância <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 05	Andamentos Processuais <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 06	Pautas de Julgamento <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 07	Composição dos Órgãos Julgadores <i>(4 pontos)</i>	4
Crítério 08	Legislação do Contencioso Tributário <i>(4 pontos)</i>	4
Crítério 09	Tempo de Permanência <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 10	Estoque de Processos <i>(4 Pontos)</i>	0
RESULTADO		25

Alagoas

CrITÉRIOS	Contencioso Administrativo Fiscal	PONTUAÇÃO
Banco 01	Autos de Infração Impugnados <i>(20 pontos)</i>	0
Banco 02	Decisões de 1ª instância <i>(20 pontos)</i>	20
Banco 03	Decisões de 2ª instância <i>(20 pontos)</i>	20
CrITÉRIO 01	Entrados no Contencioso <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 02	Encerrados Definitivamente no Contencioso <i>(4 pontos)</i>	2
CrITÉRIO 03	Resultado dos Processos Julgados em Primeira Instância <i>(4 pontos)</i>	4
CrITÉRIO 04	Resultados dos Processos Julgados em Segunda Instância <i>(4 pontos)</i>	1
CrITÉRIO 05	Andamentos Processuais <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 06	Pautas de Julgamento <i>(4 pontos)</i>	4
CrITÉRIO 07	Composição dos Órgãos Julgadores <i>(4 pontos)</i>	4
CrITÉRIO 08	Legislação do Contencioso Tributário <i>(4 pontos)</i>	4
CrITÉRIO 09	Tempo de Permanência <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 10	Estoque de Processos <i>(4 Pontos)</i>	1
RESULTADO		60

Amapá

CrITÉRIOS	Contencioso Administrativo Fiscal	PONTUAÇÃO
Banco 01	Autos de Infração Impugnados <i>(20 pontos)</i>	0
Banco 02	Decisões de 1ª instância <i>(20 pontos)</i>	0
Banco 03	Decisões de 2ª instância <i>(20 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 01	Entrados no Contencioso <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 02	Encerrados Definitivamente no Contencioso <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 03	Resultado dos Processos Julgados em Primeira Instância <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 04	Resultados dos Processos Julgados em Segunda Instância <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 05	Andamentos Processuais <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 06	Pautas de Julgamento <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 07	Composição dos Órgãos Julgadores <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 08	Legislação do Contencioso Tributário <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 09	Tempo de Permanência <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 10	Estoque de Processos <i>(4 Pontos)</i>	0
RESULTADO		0

Amazonas

CrITÉRIOS	Contencioso Administrativo Fiscal	PONTUAÇÃO
Banco 01	Autos de Infração Impugnados <i>(20 pontos)</i>	0
Banco 02	Decisões de 1ª instância <i>(20 pontos)</i>	0
Banco 03	Decisões de 2ª instância <i>(20 pontos)</i>	20
CrITÉRIO 01	Entrados no Contencioso <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 02	Encerrados Definitivamente no Contencioso <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 03	Resultado dos Processos Julgados em Primeira Instância <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 04	Resultados dos Processos Julgados em Segunda Instância <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 05	Andamentos Processuais <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 06	Pautas de Julgamento <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 07	Composição dos Órgãos Julgadores <i>(4 pontos)</i>	4
CrITÉRIO 08	Legislação do Contencioso Tributário <i>(4 pontos)</i>	4
CrITÉRIO 09	Tempo de Permanência <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 10	Estoque de Processos <i>(4 Pontos)</i>	0
RESULTADO		28

Bahia

Crítérios	Contencioso Administrativo Fiscal	Pontuação
Banco 01	Autos de Infração Impugnados <i>(20 pontos)</i>	0
Banco 02	Decisões de 1ª instância <i>(20 pontos)</i>	20
Banco 03	Decisões de 2ª instância <i>(20 pontos)</i>	20
Crítério 01	Entrados no Contencioso <i>(4 pontos)</i>	2
Crítério 02	Encerrados Definitivamente no Contencioso <i>(4 pontos)</i>	2
Crítério 03	Resultado dos Processos Julgados em Primeira Instância <i>(4 pontos)</i>	3
Crítério 04	Resultados dos Processos Julgados em Segunda Instância <i>(4 pontos)</i>	3
Crítério 05	Andamentos Processuais <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 06	Pautas de Julgamento <i>(4 pontos)</i>	4
Crítério 07	Composição dos Órgãos Julgadores <i>(4 pontos)</i>	4
Crítério 08	Legislação do Contencioso Tributário <i>(4 pontos)</i>	4
Crítério 09	Tempo de Permanência <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 10	Estoque de Processos <i>(4 Pontos)</i>	2
RESULTADO		64

Ceará

Crítérios	Contencioso Administrativo Fiscal	Pontuação
Banco 01	Autos de Infração Impugnados <i>(20 pontos)</i>	0
Banco 02	Decisões de 1ª instância <i>(20 pontos)</i>	0
Banco 03	Decisões de 2ª instância <i>(20 pontos)</i>	20
Crítério 01	Entrados no Contencioso <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 02	Encerrados Definitivamente no Contencioso <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 03	Resultado dos Processos Julgados em Primeira Instância <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 04	Resultados dos Processos Julgados em Segunda Instância <i>(4 pontos)</i>	2
Crítério 05	Andamentos Processuais <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 06	Pautas de Julgamento <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 07	Composição dos Órgãos Julgadores <i>(4 pontos)</i>	4
Crítério 08	Legislação do Contencioso Tributário <i>(4 pontos)</i>	4
Crítério 09	Tempo de Permanência <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 10	Estoque de Processos <i>(4 Pontos)</i>	0
RESULTADO		30

Distrito Federal

Crítérios	Contencioso Administrativo Fiscal	Pontuação
Banco 01	Autos de Infração Impugnados <i>(20 pontos)</i>	0
Banco 02	Decisões de 1ª instância <i>(20 pontos)</i>	0
Banco 03	Decisões de 2ª instância <i>(20 pontos)</i>	0
Crítério 01	Entrados no Contencioso <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 02	Encerrados Definitivamente no Contencioso <i>(4 pontos)</i>	2
Crítério 03	Resultado dos Processos Julgados em Primeira Instância <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 04	Resultados dos Processos Julgados em Segunda Instância <i>(4 pontos)</i>	2
Crítério 05	Andamentos Processuais <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 06	Pautas de Julgamento <i>(4 pontos)</i>	4
Crítério 07	Composição dos Órgãos Julgadores <i>(4 pontos)</i>	4
Crítério 08	Legislação do Contencioso Tributário <i>(4 pontos)</i>	4
Crítério 09	Tempo de Permanência <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 10	Estoque de Processos <i>(4 Pontos)</i>	2
RESULTADO		18

Espírito Santo

Crítérios	Contencioso Administrativo Fiscal	Pontuação
Banco 01	Autos de Infração Impugnados <i>(20 pontos)</i>	0
Banco 02	Decisões de 1ª instância <i>(20 pontos)</i>	0
Banco 03	Decisões de 2ª instância <i>(20 pontos)</i>	0
Crítério 01	Entrados no Contencioso <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 02	Encerrados Definitivamente no Contencioso <i>(4 pontos)</i>	3
Crítério 03	Resultado dos Processos Julgados em Primeira Instância <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 04	Resultados dos Processos Julgados em Segunda Instância <i>(4 pontos)</i>	2
Crítério 05	Andamentos Processuais <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 06	Pautas de Julgamento <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 07	Composição dos Órgãos Julgadores <i>(4 pontos)</i>	4
Crítério 08	Legislação do Contencioso Tributário <i>(4 pontos)</i>	4
Crítério 09	Tempo de Permanência <i>(4 pontos)</i>	4
Crítério 10	Estoque de Processos <i>(4 Pontos)</i>	2
RESULTADO		19

Goiás

Crítérios	Contencioso Administrativo Fiscal	Pontuação
Banco 01	Autos de Infração Impugnados <i>(20 pontos)</i>	0
Banco 02	Decisões de 1ª instância <i>(20 pontos)</i>	0
Banco 03	Decisões de 2ª instância <i>(20 pontos)</i>	20
Crítério 01	Entrados no Contencioso <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 02	Encerrados Definitivamente no Contencioso <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 03	Resultado dos Processos Julgados em Primeira Instância <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 04	Resultados dos Processos Julgados em Segunda Instância <i>(4 pontos)</i>	3
Crítério 05	Andamentos Processuais <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 06	Pautas de Julgamento <i>(4 pontos)</i>	4
Crítério 07	Composição dos Órgãos Julgadores <i>(4 pontos)</i>	4
Crítério 08	Legislação do Contencioso Tributário <i>(4 pontos)</i>	4
Crítério 09	Tempo de Permanência <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 10	Estoque de Processos <i>(4 Pontos)</i>	0
RESULTADO		35

Maranhão

CrITÉRIOS	Contencioso Administrativo Fiscal	PONTUAÇÃO
Banco 01	Autos de Infração Impugnados <i>(20 pontos)</i>	0
Banco 02	Decisões de 1ª instância <i>(20 pontos)</i>	0
Banco 03	Decisões de 2ª instância <i>(20 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 01	Entrados no Contencioso <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 02	Encerrados Definitivamente no Contencioso <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 03	Resultado dos Processos Julgados em Primeira Instância <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 04	Resultados dos Processos Julgados em Segunda Instância <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 05	Andamentos Processuais <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 06	Pautas de Julgamento <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 07	Composição dos Órgãos Julgadores <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 08	Legislação do Contencioso Tributário <i>(4 pontos)</i>	4
CrITÉRIO 09	Tempo de Permanência <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 10	Estoque de Processos <i>(4 Pontos)</i>	0
RESULTADO		4

Mato Grosso

CrITÉRIOS	Contencioso Administrativo Fiscal	PONTUAÇÃO
Banco 01	Autos de Infração Impugnados <i>(20 pontos)</i>	0
Banco 02	Decisões de 1ª instância <i>(20 pontos)</i>	0
Banco 03	Decisões de 2ª instância <i>(20 pontos)</i>	16
CrITÉRIO 01	Entrados no Contencioso <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 02	Encerrados Definitivamente no Contencioso <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 03	Resultado dos Processos Julgados em Primeira Instância <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 04	Resultados dos Processos Julgados em Segunda Instância <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 05	Andamentos Processuais <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 06	Pautas de Julgamento <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 07	Composição dos Órgãos Julgadores <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 08	Legislação do Contencioso Tributário <i>(4 pontos)</i>	4
CrITÉRIO 09	Tempo de Permanência <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 10	Estoque de Processos <i>(4 Pontos)</i>	0
RESULTADO		20

Mato Grosso do Sul

Crítérios	Contencioso Administrativo Fiscal	Pontuação
Banco 01	Autos de Infração Impugnados <i>(20 pontos)</i>	0
Banco 02	Decisões de 1ª instância <i>(20 pontos)</i>	0
Banco 03	Decisões de 2ª instância <i>(20 pontos)</i>	20
Crítério 01	Entrados no Contencioso <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 02	Encerrados Definitivamente no Contencioso <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 03	Resultado dos Processos Julgados em Primeira Instância <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 04	Resultados dos Processos Julgados em Segunda Instância <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 05	Andamentos Processuais <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 06	Pautas de Julgamento <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 07	Composição dos Órgãos Julgadores <i>(4 pontos)</i>	4
Crítério 08	Legislação do Contencioso Tributário <i>(4 pontos)</i>	4
Crítério 09	Tempo de Permanência <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 10	Estoque de Processos <i>(4 Pontos)</i>	0
RESULTADO		28

Minas Gerais

Crítérios	Contencioso Administrativo Fiscal	Pontuação
Banco 01	Autos de Infração Impugnados <i>(20 pontos)</i>	0
Banco 02	Decisões de 1ª instância <i>(20 pontos)</i>	20
Banco 03	Decisões de 2ª instância <i>(20 pontos)</i>	20
Crítério 01	Entrados no Contencioso <i>(4 pontos)</i>	3
Crítério 02	Encerrados Definitivamente no Contencioso <i>(4 pontos)</i>	3
Crítério 03	Resultado dos Processos Julgados em Primeira Instância <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 04	Resultados dos Processos Julgados em Segunda Instância <i>(4 pontos)</i>	3
Crítério 05	Andamentos Processuais <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 06	Pautas de Julgamento <i>(4 pontos)</i>	4
Crítério 07	Composição dos Órgãos Julgadores <i>(4 pontos)</i>	4
Crítério 08	Legislação do Contencioso Tributário <i>(4 pontos)</i>	4
Crítério 09	Tempo de Permanência <i>(4 pontos)</i>	4
Crítério 10	Estoque de Processos <i>(4 Pontos)</i>	3
RESULTADO		68

Município de São Paulo

Crítérios	Contencioso Administrativo Fiscal	Pontuação
Banco 01	Autos de Infração Impugnados <i>(20 pontos)</i>	0
Banco 02	Decisões de 1ª instância <i>(20 pontos)</i>	0
Banco 03	Decisões de 2ª instância <i>(20 pontos)</i>	20
Crítério 01	Entrados no Contencioso <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 02	Encerrados Definitivamente no Contencioso <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 03	Resultado dos Processos Julgados em Primeira Instância <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 04	Resultados dos Processos Julgados em Segunda Instância <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 05	Andamentos Processuais <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 06	Pautas de Julgamento <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 07	Composição dos Órgãos Julgadores <i>(4 pontos)</i>	4
Crítério 08	Legislação do Contencioso Tributário <i>(4 pontos)</i>	4
Crítério 09	Tempo de Permanência <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 10	Estoque de Processos <i>(4 Pontos)</i>	0
RESULTADO		28

Pará

CrITÉRIOS	Contencioso Administrativo Fiscal	PONTUAÇÃO
Banco 01	Autos de Infração Impugnados <i>(20 pontos)</i>	0
Banco 02	Decisões de 1ª instância <i>(20 pontos)</i>	0
Banco 03	Decisões de 2ª instância <i>(20 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 01	Entrados no Contencioso <i>(4 pontos)</i>	2
CrITÉRIO 02	Encerrados Definitivamente no Contencioso <i>(4 pontos)</i>	2
CrITÉRIO 03	Resultado dos Processos Julgados em Primeira Instância <i>(4 pontos)</i>	3
CrITÉRIO 04	Resultados dos Processos Julgados em Segunda Instância <i>(4 pontos)</i>	3
CrITÉRIO 05	Andamentos Processuais <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 06	Pautas de Julgamento <i>(4 pontos)</i>	4
CrITÉRIO 07	Composição dos Órgãos Julgadores <i>(4 pontos)</i>	4
CrITÉRIO 08	Legislação do Contencioso Tributário <i>(4 pontos)</i>	4
CrITÉRIO 09	Tempo de Permanência <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 10	Estoque de Processos <i>(4 Pontos)</i>	2
RESULTADO		24

Paraíba

Crítérios	Contencioso Administrativo Fiscal	Pontuação
Banco 01	Autos de Infração Impugnados <i>(20 pontos)</i>	0
Banco 02	Decisões de 1ª instância <i>(20 pontos)</i>	0
Banco 03	Decisões de 2ª instância <i>(20 pontos)</i>	20
Crítério 01	Entrados no Contencioso <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 02	Encerrados Definitivamente no Contencioso <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 03	Resultado dos Processos Julgados em Primeira Instância <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 04	Resultados dos Processos Julgados em Segunda Instância <i>(4 pontos)</i>	4
Crítério 05	Andamentos Processuais <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 06	Pautas de Julgamento <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 07	Composição dos Órgãos Julgadores <i>(4 pontos)</i>	4
Crítério 08	Legislação do Contencioso Tributário <i>(4 pontos)</i>	4
Crítério 09	Tempo de Permanência <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 10	Estoque de Processos <i>(4 Pontos)</i>	0
RESULTADO		32

Paraná

Crítérios	Contencioso Administrativo Fiscal	Pontuação
Banco 01	Autos de Infração Impugnados <i>(20 pontos)</i>	0
Banco 02	Decisões de 1ª instância <i>(20 pontos)</i>	0
Banco 03	Decisões de 2ª instância <i>(20 pontos)</i>	0
Crítério 01	Entrados no Contencioso <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 02	Encerrados Definitivamente no Contencioso <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 03	Resultado dos Processos Julgados em Primeira Instância <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 04	Resultados dos Processos Julgados em Segunda Instância <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 05	Andamentos Processuais <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 06	Pautas de Julgamento <i>(4 pontos)</i>	4
Crítério 07	Composição dos Órgãos Julgadores <i>(4 pontos)</i>	4
Crítério 08	Legislação do Contencioso Tributário <i>(4 pontos)</i>	4
Crítério 09	Tempo de Permanência <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 10	Estoque de Processos <i>(4 Pontos)</i>	0
RESULTADO		12

Pernambuco

Crítérios	Contencioso Administrativo Fiscal	Pontuação
Banco 01	Autos de Infração Impugnados <i>(20 pontos)</i>	0
Banco 02	Decisões de 1ª instância <i>(20 pontos)</i>	0
Banco 03	Decisões de 2ª instância <i>(20 pontos)</i>	0
Crítério 01	Entrados no Contencioso <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 02	Encerrados Definitivamente no Contencioso <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 03	Resultado dos Processos Julgados em Primeira Instância <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 04	Resultados dos Processos Julgados em Segunda Instância <i>(4 pontos)</i>	2
Crítério 05	Andamentos Processuais <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 06	Pautas de Julgamento <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 07	Composição dos Órgãos Julgadores <i>(4 pontos)</i>	4
Crítério 08	Legislação do Contencioso Tributário <i>(4 pontos)</i>	4
Crítério 09	Tempo de Permanência <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 10	Estoque de Processos <i>(4 Pontos)</i>	2
RESULTADO		12

Piauí

CrITÉRIOS	Contencioso Administrativo Fiscal	PONTUAÇÃO
Banco 01	Autos de Infração Impugnados <i>(20 pontos)</i>	0
Banco 02	Decisões de 1ª instância <i>(20 pontos)</i>	0
Banco 03	Decisões de 2ª instância <i>(20 pontos)</i>	20
CrITÉRIO 01	Entrados no Contencioso <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 02	Encerrados Definitivamente no Contencioso <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 03	Resultado dos Processos Julgados em Primeira Instância <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 04	Resultados dos Processos Julgados em Segunda Instância <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 05	Andamentos Processuais <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 06	Pautas de Julgamento <i>(4 pontos)</i>	4
CrITÉRIO 07	Composição dos Órgãos Julgadores <i>(4 pontos)</i>	4
CrITÉRIO 08	Legislação do Contencioso Tributário <i>(4 pontos)</i>	4
CrITÉRIO 09	Tempo de Permanência <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 10	Estoque de Processos <i>(4 Pontos)</i>	0
RESULTADO		32

Rio de Janeiro

Crítérios	Contencioso Administrativo Fiscal	Pontuação
Banco 01	Autos de Infração Impugnados <i>(20 pontos)</i>	0
Banco 02	Decisões de 1ª instância <i>(20 pontos)</i>	0
Banco 03	Decisões de 2ª instância <i>(20 pontos)</i>	20
Crítério 01	Entrados no Contencioso <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 02	Encerrados Definitivamente no Contencioso <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 03	Resultado dos Processos Julgados em Primeira Instância <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 04	Resultados dos Processos Julgados em Segunda Instância <i>(4 pontos)</i>	3
Crítério 05	Andamentos Processuais <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 06	Pautas de Julgamento <i>(4 pontos)</i>	4
Crítério 07	Composição dos Órgãos Julgadores <i>(4 pontos)</i>	4
Crítério 08	Legislação do Contencioso Tributário <i>(4 pontos)</i>	4
Crítério 09	Tempo de Permanência <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 10	Estoque de Processos <i>(4 Pontos)</i>	2
RESULTADO		37

Rio Grande do Norte

Crítérios	Contencioso Administrativo Fiscal	Pontuação
Banco 01	Autos de Infração Impugnados <i>(20 pontos)</i>	0
Banco 02	Decisões de 1ª instância <i>(20 pontos)</i>	0
Banco 03	Decisões de 2ª instância <i>(20 pontos)</i>	0
Crítério 01	Entrados no Contencioso <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 02	Encerrados Definitivamente no Contencioso <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 03	Resultado dos Processos Julgados em Primeira Instância <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 04	Resultados dos Processos Julgados em Segunda Instância <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 05	Andamentos Processuais <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 06	Pautas de Julgamento <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 07	Composição dos Órgãos Julgadores <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 08	Legislação do Contencioso Tributário <i>(4 pontos)</i>	4
Crítério 09	Tempo de Permanência <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 10	Estoque de Processos <i>(4 Pontos)</i>	0
RESULTADO		4

Rio Grande do Sul

CrITÉRIOS	Contencioso Administrativo Fiscal	PONTUAÇÃO
Banco 01	Autos de Infração Impugnados <i>(20 pontos)</i>	0
Banco 02	Decisões de 1ª instância <i>(20 pontos)</i>	0
Banco 03	Decisões de 2ª instância <i>(20 pontos)</i>	20
CrITÉRIO 01	Entrados no Contencioso <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 02	Encerrados Definitivamente no Contencioso <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 03	Resultado dos Processos Julgados em Primeira Instância <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 04	Resultados dos Processos Julgados em Segunda Instância <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 05	Andamentos Processuais <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 06	Pautas de Julgamento <i>(4 pontos)</i>	4
CrITÉRIO 07	Composição dos Órgãos Julgadores <i>(4 pontos)</i>	4
CrITÉRIO 08	Legislação do Contencioso Tributário <i>(4 pontos)</i>	4
CrITÉRIO 09	Tempo de Permanência <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 10	Estoque de Processos <i>(4 Pontos)</i>	0
RESULTADO		32

Rondônia

CrITÉRIOS	Contencioso Administrativo Fiscal	PONTUAÇÃO
Banco 01	Autos de Infração Impugnados <i>(20 pontos)</i>	0
Banco 02	Decisões de 1ª instância <i>(20 pontos)</i>	0
Banco 03	Decisões de 2ª instância <i>(20 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 01	Entrados no Contencioso <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 02	Encerrados Definitivamente no Contencioso <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 03	Resultado dos Processos Julgados em Primeira Instância <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 04	Resultados dos Processos Julgados em Segunda Instância <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 05	Andamentos Processuais <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 06	Pautas de Julgamento <i>(4 pontos)</i>	4
CrITÉRIO 07	Composição dos Órgãos Julgadores <i>(4 pontos)</i>	4
CrITÉRIO 08	Legislação do Contencioso Tributário <i>(4 pontos)</i>	4
CrITÉRIO 09	Tempo de Permanência <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 10	Estoque de Processos <i>(4 Pontos)</i>	0
RESULTADO		12

Roraima

CrITÉRIOS	Contencioso Administrativo Fiscal	PONTUAÇÃO
Banco 01	Autos de Infração Impugnados <i>(20 pontos)</i>	0
Banco 02	Decisões de 1ª instância <i>(20 pontos)</i>	0
Banco 03	Decisões de 2ª instância <i>(20 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 01	Entrados no Contencioso <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 02	Encerrados Definitivamente no Contencioso <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 03	Resultado dos Processos Julgados em Primeira Instância <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 04	Resultados dos Processos Julgados em Segunda Instância <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 05	Andamentos Processuais <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 06	Pautas de Julgamento <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 07	Composição dos Órgãos Julgadores <i>(4 pontos)</i>	4
CrITÉRIO 08	Legislação do Contencioso Tributário <i>(4 pontos)</i>	4
CrITÉRIO 09	Tempo de Permanência <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 10	Estoque de Processos <i>(4 Pontos)</i>	0
RESULTADO		8

Santa Catarina

CrITÉRIOS	Contencioso Administrativo Fiscal	PONTUAÇÃO
Banco 01	Autos de Infração Impugnados <i>(20 pontos)</i>	0
Banco 02	Decisões de 1ª instância <i>(20 pontos)</i>	20
Banco 03	Decisões de 2ª instância <i>(20 pontos)</i>	20
CrITÉRIO 01	Entrados no Contencioso <i>(4 pontos)</i>	2
CrITÉRIO 02	Encerrados Definitivamente no Contencioso <i>(4 pontos)</i>	4
CrITÉRIO 03	Resultado dos Processos Julgados em Primeira Instância <i>(4 pontos)</i>	4
CrITÉRIO 04	Resultados dos Processos Julgados em Segunda Instância <i>(4 pontos)</i>	4
CrITÉRIO 05	Andamentos Processuais <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 06	Pautas de Julgamento <i>(4 pontos)</i>	4
CrITÉRIO 07	Composição dos Órgãos Julgadores <i>(4 pontos)</i>	4
CrITÉRIO 08	Legislação do Contencioso Tributário <i>(4 pontos)</i>	4
CrITÉRIO 09	Tempo de Permanência <i>(4 pontos)</i>	4
CrITÉRIO 10	Estoque de Processos <i>(4 Pontos)</i>	2
RESULTADO		72

São Paulo

Crítérios	Contencioso Administrativo Fiscal	Pontuação
Banco 01	Autos de Infração Impugnados <i>(20 pontos)</i>	0
Banco 02	Decisões de 1ª instância <i>(20 pontos)</i>	20
Banco 03	Decisões de 2ª instância <i>(20 pontos)</i>	20
Crítério 01	Entrados no Contencioso <i>(4 pontos)</i>	4
Crítério 02	Encerrados Definitivamente no Contencioso <i>(4 pontos)</i>	4
Crítério 03	Resultado dos Processos Julgados em Primeira Instância <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 04	Resultados dos Processos Julgados em Segunda Instância <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 05	Andamentos Processuais <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 06	Pautas de Julgamento <i>(4 pontos)</i>	4
Crítério 07	Composição dos Órgãos Julgadores <i>(4 pontos)</i>	4
Crítério 08	Legislação do Contencioso Tributário <i>(4 pontos)</i>	4
Crítério 09	Tempo de Permanência <i>(4 pontos)</i>	4
Crítério 10	Estoque de Processos <i>(4 Pontos)</i>	4
RESULTADO		68

Sergipe

Crítérios	Contencioso Administrativo Fiscal	Pontuação
Banco 01	Autos de Infração Impugnados <i>(20 pontos)</i>	0
Banco 02	Decisões de 1ª instância <i>(20 pontos)</i>	0
Banco 03	Decisões de 2ª instância <i>(20 pontos)</i>	20
Crítério 01	Entrados no Contencioso <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 02	Encerrados Definitivamente no Contencioso <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 03	Resultado dos Processos Julgados em Primeira Instância <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 04	Resultados dos Processos Julgados em Segunda Instância <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 05	Andamentos Processuais <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 06	Pautas de Julgamento <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 07	Composição dos Órgãos Julgadores <i>(4 pontos)</i>	4
Crítério 08	Legislação do Contencioso Tributário <i>(4 pontos)</i>	4
Crítério 09	Tempo de Permanência <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 10	Estoque de Processos <i>(4 Pontos)</i>	0
RESULTADO		28

Tocantins

Crítérios	Contencioso Administrativo Fiscal	Pontuação
Banco 01	Autos de Infração Impugnados <i>(20 pontos)</i>	0
Banco 02	Decisões de 1ª instância <i>(20 pontos)</i>	0
Banco 03	Decisões de 2ª instância <i>(20 pontos)</i>	20
Crítério 01	Entrados no Contencioso <i>(4 pontos)</i>	3
Crítério 02	Encerrados Definitivamente no Contencioso <i>(4 pontos)</i>	4
Crítério 03	Resultado dos Processos Julgados em Primeira Instância <i>(4 pontos)</i>	4
Crítério 04	Resultados dos Processos Julgados em Segunda Instância <i>(4 pontos)</i>	4
Crítério 05	Andamentos Processuais <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 06	Pautas de Julgamento <i>(4 pontos)</i>	4
Crítério 07	Composição dos Órgãos Julgadores <i>(4 pontos)</i>	4
Crítério 08	Legislação do Contencioso Tributário <i>(4 pontos)</i>	4
Crítério 09	Tempo de Permanência <i>(4 pontos)</i>	0
Crítério 10	Estoque de Processos <i>(4 Pontos)</i>	3
RESULTADO		50

União

CrITÉRIOS	Contencioso Administrativo Fiscal	PONTUAÇÃO
Banco 01	Autos de Infração Impugnados <i>(20 pontos)</i>	0
Banco 02	Decisões de 1ª instância <i>(20 pontos)</i>	0
Banco 03	Decisões de 2ª instância <i>(20 pontos)</i>	20
CrITÉRIO 01	Entrados no Contencioso <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 02	Encerrados Definitivamente no Contencioso <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 03	Resultado dos Processos Julgados em Primeira Instância <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 04	Resultados dos Processos Julgados em Segunda Instância <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 05	Andamentos Processuais <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 06	Pautas de Julgamento <i>(4 pontos)</i>	4
CrITÉRIO 07	Composição dos Órgãos Julgadores <i>(4 pontos)</i>	4
CrITÉRIO 08	Legislação do Contencioso Tributário <i>(4 pontos)</i>	4
CrITÉRIO 09	Tempo de Permanência <i>(4 pontos)</i>	0
CrITÉRIO 10	Estoque de Processos <i>(4 Pontos)</i>	0
RESULTADO		32

6. Da Premiação

6.1. Prêmios para o 1º, 2º e 3º colocados da 2ª Aferição do ICAT

1º Lugar: Santa Catarina – 72 pontos;

2º Lugar: Minas Gerais e São Paulo – 68 pontos; e

3º Lugar: Bahia – 64 pontos.

6.2. Prêmio destaque para o maior deslocamento de pontos verificado entre a 1ª e a 2ª Aferição do ICAT

1º Lugar: Alagoas – Com deslocamento de 56 pontos da 1ª para 2ª Aferição;

2º Lugar: Minas Gerais - Com deslocamento de 36 pontos da 1ª para 2ª Aferição; e

3º Lugar: Bahia - Com deslocamento de 32 pontos da 1ª para 2ª Aferição;

6.3. Prêmio destaque Modelos de Boas Práticas

Considerando que o ICAT tem como um de seus pilares o compromisso de estimular que os participantes tenham boas práticas com seus administrados, ponderamos algumas características contempláveis que denotam esse comportamento, são elas: a fácil acessibilidade do sitio de internet, o engajamento dos funcionários, a qualidade dos relatórios disponibilizados e o trabalho intenso de sensibilização de suas áreas de tecnologia da informação.

Nesse sentido, os cinco Estados que se mostram como modelos de boas práticas são:

- **Alagoas**, pelo substancial trabalho de sensibilização da área de tecnologia da informação - Presidente do Conselho Tributário Estadual – Dra. Nadja Araújo;
- **Bahia**, pelo engajamento no processo de aferição - Presidente do Conselho da Fazenda do Estado - Dr. Rubens Bezerra Soares; e

- **Goiás**, pelo engajamento no processo de aferição - Presidente do Conselho - Dr. Domingos Caruso Neto.
- **Minas Gerais**, pelo engajamento no processo de aferição e qualidade dos relatórios disponibilizados - Presidente do Conselho de Contribuintes do Estado - Dra. Maria de Lourdes Medeiros;
- **Santa Catarina**, pela ampla acessibilidade dos dados e qualidade dos relatórios disponibilizados - O Estado foi referência de boa prática em número significativo de quesitos - Presidente do Conselho – Dr. João Carlos Von Hohendorff;
- **São Paulo** pela ampla acessibilidade dos dados, qualidade dos relatórios disponibilizados e trabalho intenso de sensibilização de suas áreas de tecnologia da informação – O Estado foi referência de boa prática no maior número de quesitos - Presidente do Tribunal de Impostos e Taxas do Estado - Dr. José Paulo Neves;

No **item 4.1** deste relatório é possível verificar que estes Estados são comumente apontados como modelos de boas práticas na maioria dos quesitos e seus sítios de internet estão veiculados para que os demais entes possam ter acesso aos trabalhos realizados.

A premiação ocorrerá em **04 de maio de 2015**, no **Auditório** da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas – Direto SP / FGV, na Rua Rocha, nº 233, subsolo, durante o Colóquio do Núcleo de Estudos Fiscais, das 13h30min às 15h30min.

7. Considerações sobre a 3ª Aferição

As futuras adequações realizadas pelos Entes serão consideradas quando da 3ª Aferição que terá início em **maio de 2015**.

Os entes serão devidamente informados **por e-mail** do respectivo cronograma de início e término da 3ª Aferição da Transparência do Contencioso Tributário – ICAT 2015.